



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

*Poder Legislativo*

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024

Processo Administrativo nº 013/2024.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ nº 08.386.716/0001-80.

**CONTRATADA:** UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL- UVB, CNPJ nº.: 83.594.978/0001-56.

**VALOR ESTIMADO DA INEXIGIBILIDADE:** R\$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais).

**OBJETO CONTRATADO:** 8 (oito) inscrições para a XXIII Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, considerado o maior Encontro de Legislativos Municipais da América Latina, este evento é organizado pela Plenária Assessoria em parceria com a UVB e acontece de 23 a 26 de abril de 2024, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães em Brasília/DF.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/2021.

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

A XXII Marcha dos Legislativos Municipais é uma mobilização nacional de agentes públicos municipais que debate temas nacionais de interesse dos municípios e dos parlamentos municipais, oportunizando a troca de experiências e informações entre os participantes de todas as regiões do País, bem como criando ações positivas pelo fortalecimento do Poder Legislativo Municipal brasileiro, deslumbrando a importância da democracia representativa através das câmaras municipais e, sobretudo, dos legislativos municipais na transformação da vida das pessoas.

É possível debater e refletir sobre o papel dos legislativos municipais na transformação das cidades a fim de firmar compromissos e fazer a diferença na vida das pessoas com trabalho sério, ético e transparente, oferecendo ao cidadão, mandatos de excelência. Destaque-se que a Marcha dos Legislativos Municipais não é um curso e sim, uma oportunidade única de unir homens e mulheres em favor dos seus mandatos e melhor resultado ao cidadão brasileiro.

A XXII Marcha dos Legislativos Municipais cumprirá o objetivo de instruir, orientar e preparar os vereadores e vereadoras, assim como assessores, diretores, procuradores, servidores, prestadores de serviços de câmaras, bem como, de prefeituras municipais, visando o melhor nas suas funções, além de fazer a integração entre os diversos municípios participantes, com suas diferenças culturais, populacionais e econômicas.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cerro Corá/RN, inscrito no CNPJ nº 08.386.716/0001-80, neste ato representado pelo Presidente, o senhor João Maria Alexandre, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso II, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

*Poder Legislativo*

os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN, 12 de janeiro de 2024.

JOÃO MARIA ALEXANDRE

Presidente da Câmara